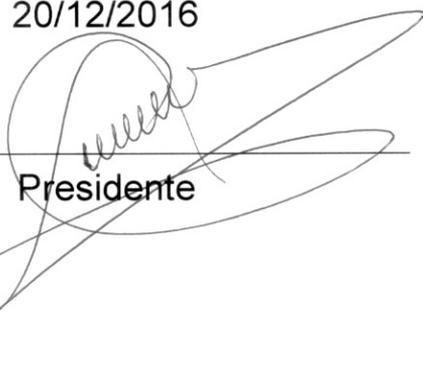


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 154/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/12/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

ESTABELECE REGRAS PARA ABERTURA DE VIAS OBJETIVANDO MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º.** Os proprietários, condôminos ou sucessores, de glebas de pequeno porte, com título de propriedade registrado no Cartório Imobiliário, a critério da municipalidade, poderão executar abertura de vias, destinadas a melhoria do sistema viário, desde que comprove o interesse público.
- §1º.** A proposta de abertura de via será formulada através de requerimento, acompanhado de matrícula atualizada do imóvel, planta em três (3) vias, memorial descritivo em três (3) vias e planta de localização mostrando as vias existentes ao entorno da gleba.
- §2º.** Define-se gleba de pequeno porte, aquela que possui área não superior a três (3) hectares, titulada no Cartório de Registro de Imóveis antes da publicação da presente lei.
- §3º.** As larguras das calçadas e leito carroçável da via deverão estar compatíveis com as medidas previstas nas alíneas “e” e “f”, do inciso V, do artigo 38, da Lei Complementar nº 125/2016.
- Art. 2º.** O interessado deverá executar todas as obras de infraestrutura exigidas e dentro do prazo previsto na legislação em vigor, sem nenhum ônus ao município.
- Art. 3º.** As áreas remanescentes poderão ser desmembradas nos ditames da Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009.
- Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVÊS DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Estabelece regras para abertura de vias objetivando melhorias no sistema viário e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 154/2016.

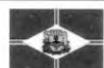
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 928/2016

Ibitinga, 22 de dezembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.671/2016, 4.672/2016, 4.673/2016, 4.674/2016, 4.675/2016, 4.676/2016, 4.677/2016, 4.678/2016, 4.679/2016, 4.680/2016, 4.681/2016, 4.682/2016, 4.683/2016, 4.684/2016, 4.685/2016 e 4.686/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

